

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PPR ANO 2025

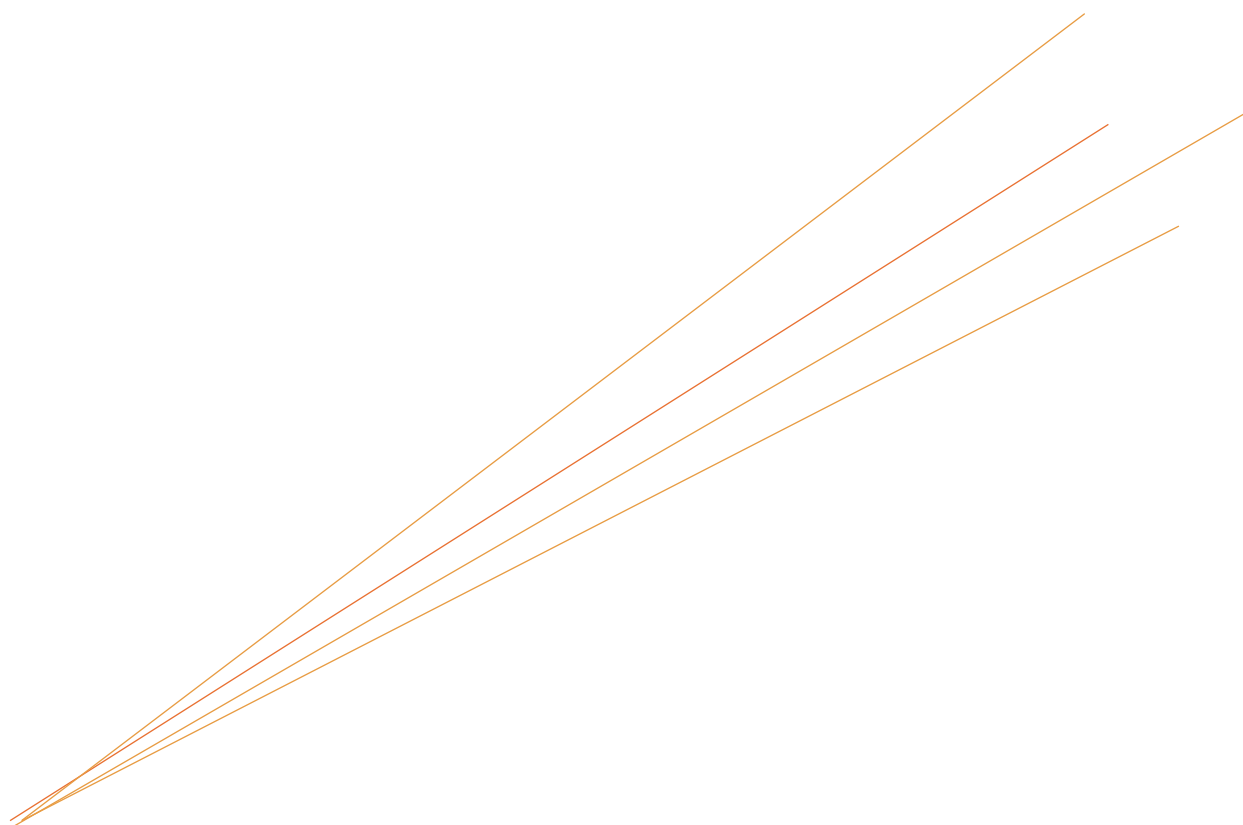


Rua Parque Desportivo

Barqueiros - Barcelos

ÍNDICE

1. Introdução;
2. Monitorização e Avaliação;
 - 2.1. Método;
 - 2.2. Execução das Medidas de Prevenção de Riscos e Infrações conexas;
3. Conclusão;



Rua Parque Desportivo

Barqueiros - Barcelos

1. INTRODUÇÃO:

Nos termos do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, adiante designado por RGPC, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 e no prosseguimento de uma cultura de integridade e transparência, a **Frutas do Cávado, Lda** implementou e divulgou o **Código de Conduta Anticorrupção**, o **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**, doravante designado apenas por PPR e um **Canal de Denúncia**.

No que respeita à implementação do PPR, a mesma foi precedida de uma análise extensiva a toda a organização e à atividade da **Frutas do Cávado, Lda**, tendo-se identificado e classificado os riscos em cada uma das áreas de atividade da empresa, bem como as medidas preventivas e corretivas para mitigar esses riscos. De acordo com o previsto na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º do RGPC, a execução do Plano está sujeita a controlo e acompanhamento periódicos, através da elaboração de relatórios de avaliação intercalares e anuais.

Em conformidade, o presente relatório de avaliação anual do PPR pretende dar resposta ao estabelecido pelo RGPC, nomeadamente, a avaliação anual das situações identificadas no PPR que apresentem risco de corrupção e infrações conexas, tendo por objeto o lapso temporal decorrido entre **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro desse mesmo ano**, e, segundo a legislação aplicável, quantifica o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas que foram identificadas no plano.

De destacar que não foi elaborado, em outubro de 2025, um relatório intercalar, considerando que, no PPR não foram identificadas situações de risco elevado ou máximo, sendo, assim, inaplicável a obrigação de elaborar tal relatório, conforme se retira da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC.

Rua Parque Desportivo

Barqueiros - Barcelos

Acrece referir que, desde a publicação do PPR, não foram constatadas alterações ou circunstâncias que justificassem a revisão da avaliação de riscos efetuada.

2. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO:

2.1. MÉTODO:

Para a elaboração deste relatório, foram auscultados os intervenientes dos diferentes setores/áreas de atividade **da Frutas do Cávado, Lda** no que concerne ao grau e prazo de implementação das medidas preventivas e corretivas previstas no PPR.

Como resultado da identificação e da avaliação dos riscos, a **Frutas do Cávado, Lda** elaborou a matriz de riscos que apresentou no ponto 5 (cinco) do PPR e no ponto 6 (seis) do mesmo documento identificou e classificou os riscos. Os riscos e as áreas/atividades acima referidas, identificados no PPR foram os seguintes:

✓ **Atividades:**

Atividades

Todos

Recursos Humanos

Recrutamento

Compras

Vendas

Financeiro/Gestão de pagamentos/Recebimentos¹

✓ **Riscos de Corrupção e respetivo grau:**




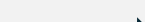
¹ Tabela pag. 8 PPR

Riscos Identificados	Grau de Risco
Conflito de interesses	Moderado
Corrupção das infrações conexas	Moderado
Uso de informação confidencial para interesse próprio.	Moderado
Acumulação de funções	Fraco
Discrecionariiedade na avaliação dos candidatos	Fraco
Favorecimento de Fornecedores	Fraco
Receber comissões ou outras gratificações com o objetivo evidente de dar vantagem a terceiro	Fraco
Dar comissões ou outro tipo de presente com o intuito de obter vantagem para a Frutas do Cávado, Lda	Fraco
Desvios de fundos para obter/conceder vantagem ilícita	Fraco
Aprovação e reembolso de despesas sem suporte documental ou não suportadas na atividade da Frutas do Cávado, Lda	Fraco ²

2.2. EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS E INFRAÇÕES CONEXAS:

O grau de execução e/ou implementação das medidas foi apurado segundo a classificação constante da tabela seguinte:

Grau de Implementação/Execução

Implementada		A medida foi completamente executada
Parcialmente implementada		A medida não está totalmente implementada
Programada		Está programada a ação para concretização da medida
Não implementada		A medida não foi ainda executada

Na tabela infra evidenciam-se as medidas de prevenção identificadas no PPR com o respetivo grau de execução e/ou implementação:

² Tabela pag. 8 PPR

Medidas Preventivas	Grau de Implementação
Divulgação do Código Anticorrupção	Implementada
Promoção de formação sobre RGPC	Programada
Aprovação de Instruções para o procedimento de recrutamento	Implementada

As medidas preventivas foram monitorizadas pela **Frutas do Cávado**, concluindo-se que, aquelas que foram implementadas, se mostram adequadas e se revelam eficazes.

No que respeita ao programa de formação, foram previstos no plano conteúdos de formação específicos, com vista a dar a conhecer as políticas e os procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas, tendo sido distribuídos por seis módulos designadamente:

- Módulo 1 – Noção e enquadramento do Regime Geral de Prevenção da Corrupção;
- Módulo 2 – O Regime Geral de Prevenção da Corrupção;
- Módulo 3 – (PPR) Plano de Prevenção de Riscos;
- Módulo 4 – Código de Ética e Conduta;
- Módulo 5 – Canal de Denúncia;
- Módulo 6 – Ética, Conduta e Transparência

Pese embora, o tema principal do programa de formação já tenha sido abordado, como forma de sensibilização, em contexto doutra ação formativa, proporcionada pela Frutas do Cávado, Lda aos seus trabalhadores, uma vez que não existem evidências da referida abordagem, considera-se o programa de formação não implementado na integralidade. Todavia, o mesmo encontra-se já

agendado ³ para junho de 2026 e abrangerá a globalidade dos trabalhadores das Frutas do Cávado, Lda e respetivos dirigentes.

Neste contexto, relativamente ao sistema de controlo interno e às medidas atualmente implementadas, os mesmos foram considerados como satisfatórios, não se identificando a necessidade de operacionalização de mecanismos de mitigação adicionais.

3. CONCLUSÃO:

A Frutas do Cávado, Lda prossegue a sua atividade alicerçada em valores fundamentais de confiança e integridade, apostando numa cultura de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Da avaliação anual efetuada, pode concluir-se que, desde a implementação do PPR até à atualidade, não se verificaram quaisquer circunstâncias e/ou alterações que justifiquem a revisão da avaliação de risco efetuada no PPR, considerando-se válida a avaliação dos fatores de risco elencados em tal documento, mantendo-se a inexistência de situações de risco elevado ou muito elevado. De resto, no período em referência, não se verificaram atos de corrupção e infrações conexas.

Concluindo-se que as medidas preventivas se revelaram adequadas à dimensão, estrutura e modelo de negócio da Frutas do Cávado, Lda e aos riscos de corrupção a que a empresa pode estar exposta.

O presente Relatório Anual de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 6.º do anexo do Decreto-Lei

³ Ocorrerá dentro do prazo conforme consta do Plano de Formação que aponta para 2025-2027

